



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

LEILÃO PÚBLICO “ON LINE” Nº 01/2020

PROCESSO Nº 12.446/2020

OBJETO: VENDA DE BENS INSERVÍVEIS

1 – PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP faz saber, por intermédio da Comissão Municipal de Licitações – CML, nomeada pelo Decreto nº 189.497, de 09 de janeiro de 2020, que realizará **LEILÃO PÚBLICO ONLINE, PARA VENDA DE BENS DIVERSOS/ SUCATAS/ VEÍCULOS/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**, do TIPO MAIOR LANCE, no próximo dia **25 de agosto de 2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, conforme relação constante no Anexo I do presente Edital, Leilão este que estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Bruno Agnelo Pegoraro, matriculado na JUCESP sob o nº 763, com escritório de apoio na Av. Portugal, 141 – Conj. 22 – Centro - CEP: 09040-010 - Santo André/SP, e site: www.lanceja.com.br devidamente designado para este ato, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os bens que serão levados à Leilão, estão relacionados no Anexo I que é parte integrante deste Edital, juntamente com o seu valor mínimo para venda determinado pela Comissão de Vistoria e Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.799, de 27 de junho de 2017, bem como a localização dos bens. **Este Edital será disponibilizado no site www.lanceja.com.br e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - www.riopreto.sp.gov.br no link <https://compras.empro.com.br/> de acordo com as seguintes condições:**

1.2 - O Leilão será realizado no dia **25 de agosto de 2020 (terça-feira) às 10:00 horas** através do site www.lanceja.com.br. Todos os horários considerados são de Brasília/DF.

1.3 - A PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP nada pagará ao LEILOEIRO, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração do LEILOEIRO OFICIAL, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação recebida diretamente do arrematante. Procedida à arrematação, a Nota de Venda em Leilão e a documentação do bem só será emitida EM NOME DO ARREMATANTE, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação a Alienação de bens móveis, através de LEILÃO PÚBLICO ONLINE, que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I que é parte integrante deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

2.2 Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada neste Edital.

2.3 Nos veículos Importados e/ou Blindados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO não se responsabilizam pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação. Nos veículos blindados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO também não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança nem pelo estado atual dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança. Na aquisição de veículos blindados, os ARREMATANTES não poderão possuir antecedentes criminais e deverão obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. Correrão por conta dos ARREMATANTES a mão de obra, as despesas e/ou custos (de qualquer natureza), relativos à regularização e pagamento de eventuais custos/taxas referente à blindagem de veículos junto ao Ministério do Exército, Detran e demais órgãos competentes.

2.4 Os veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida e a placa retirada do veículo, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN/SP.

2.5 O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no Bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

2.6 Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA(s) e EQUIPAMENTO(s), inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades. Os veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) não possuem chave reserva e/ou manual.

2.7 O ARREMATANTE reconhece que os Veículos, Máquina(s), Equipamento(s) e demais Bens relacionados no Anexo I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não e funcionamento e utilização em geral, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PRÉTO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que qualquer BEM possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento, regularização e utilização de qualquer natureza. Alguns Veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e direito a reclamação.

2.8 O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) relacionado neste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação "Leilão" em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e O LEILOEIRO OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL de qualquer responsabilidade.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do Leilão, pessoas físicas capazes, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, com documento de identidade (RG) e C.P.F./M.F., bem como, pessoas jurídicas, inscritas no CNPJ, que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida participação em consórcio e subcontratação. Será necessário assinar o Anexo III, que faz parte integrante deste Edital. O Anexo III, para participantes do Leilão online, deverá ser assinado, scanado e enviado juntamente com a documentação para participação.

3.2 - É vedada a participação de pessoas jurídicas em regime de concordata ou ainda que estejam com direito de participar de licitação suspenso.

3.3 Não será permitida a participação de Funcionários Públicos lotados na PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP, Funcionários de Autarquias e Fundações com relação direta a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP, se houver arrematação a mesma será cancelada e o(a) Funcionário(a) será denunciado para a Administração tomar as providências cabíveis.

3.4 - A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site www.lanceja.com.br e ainda, das condições de venda do Leiloeiro Oficial.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante interessado em participar do Leilão online, deverá cadastrar-se previamente no portal www.lanceja.com.br e solicitar sua habilitação para o referido Leilão e enviar até o dia 24 de agosto de 2020 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF) a Equipe de apoio do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Leiloeiro, no endereço: Av. Portugal, 141 – Conj. 22 – Centro - CEP: 09040-010 - Santo André/SP, o Termo Contrato de Adesão (se não tiver junto a LANCE JÁ) e 02 (dois) cheques caução, assinados e cruzados, sem preenchimento de valores, sendo 01 (um) cheque nominal a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP e o outro ao Leiloeiro Oficial Bruno Agnello Pegoraro. O interessado **somente** após conferência da documentação enviada para a Equipe de Apoio do Leiloeiro e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário

4.2 - REPRESENTAÇÃO SOMENTE ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, com firma reconhecida.

4.3 - A nota de venda em Leilão só será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO poderão consultar em qualquer âmbito e em qualquer tempo os participantes/interessados do Leilão.

4.5 - A participação no Leilão realizado na forma online (eletrônica) ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LANCE JÁ, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste Edital e exigências do site. Para acompanhamento e participação do Leilão na forma online (eletrônica), deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site da LANCE JÁ, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital.

4.6 - O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.7 - Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e LEILOEIRO não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 - Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

4.10 - O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

4.11 - O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Leilão, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do Leilão eletrônico ou por sua desconexão.

4.12 - Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e LEILOEIRO por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do Leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

4.13. A pessoa que estiver no dia, horário e local do Leilão, independentemente de estar cadastrado ou não, fica ciente que poderá ter sua imagem e som gravados, o simples fato de estar presente já autoriza tais gravações.

4.14. No Leilão ONLINE (eletrônico) os cheques caução (PREFEITURA e LEILOEIRO) é obrigatório, caso o interessado não queira apresentar e/ou não possuir o cheque sua Habilitação para lançar online não será efetuado e o interessado não poderá participar do Leilão, Fica a critério da LANCE JÁ e o LEILOEIRO aceitar ou não Nota Promissória como caução.

4.15. A habilitação ou não do interessado para ofertar no Leilão de modo online (eletrônico), pelo site www.lanceja.com.br, é exclusivo da LANCE JÁ.

5 - DA VISITAÇÃO DO BEM E DA RETIRADA DOS BENS:

5.1 - Os interessados poderão visitar os bens móveis relacionados para o Leilão, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente da **PREFEITURA Municipal da São José do Rio Preto/SP**, em dias úteis, até o dia de 24 de agosto de 2020, no local onde os bens se encontram, discriminados no Anexo I. A visita deverá ser previamente agendada através do E-mail patrimonio@riopreto.sp.gov.br. Não haverá visitação no dia do Leilão. **A retirada dos lotes se dará em no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados à partir do dia 15 de setembro de 2020 (inclusive) até o dia 28 de setembro de 2020, das 08:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs** após a quitação do bem arrematado junto à PREFEITURA e ao Leiloeiro. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria, portanto onde os mesmos estão armazenados, contra a apresentação do Comprovante de Arrematação, quando terceiro e/ou prestador de serviço deverá apresentar a autorização de retirada do(s) Bem(ns) arrematado(s) com firma reconhecida da assinatura do arrematante, caso não seja o arrematante a pessoa a retirar o bem do local onde se encontra,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP.

5.2 A não retirada do(s) bem(ns) leiloado(s) no prazo estipulado implicará em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a ser cobrada a partir do primeiro dia útil após o término do prazo estipulado no item 5.1. Decorridos 30 (trinta) dias da data do término da retirada (25/09/2020), o arrematante perderá direito ao(s) bem(ns) e os valores pagos (PREFEITURA e Leiloeiro), podendo a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto, colocá-lo(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante, podendo ser cobrados administrativa ou judicialmente os valores apurados com a multa diária.

6 - DAS CONDIÇÕES DE VENDA

6.1 - Os bens serão vendidos a quem MAIOR LANCE OFERECER, não sendo considerado pela PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP e pelo LEILOEIRO os lances que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos.

6.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

6.3 - As fotos e as descrições dos bens que serão levados a hasta serão disponibilizadas no site www.lanceja.com.br sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos BENS.

6.4 - O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos Bens Móveis de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.

6.5 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, independentemente de prévia vistoria por parte de quem o adquirir, ficando a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP e o LEILOEIRO isentos de futuras reclamações.

6.6 - O(s) BEM(NS) relacionado(s) como Fim de Vida Útil e Sucata Veicular, quando identificados, terão a baixa permanente no sistema RENAVAM/ DETRAN-SP, que será providenciado, exclusivamente, pela PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP, estes veículos estarão identificados na descrição do BEM no Anexo I.

6.7 - O BEM(NS) que consta(m) como: veículo em fim de vida útil serão vendidos sem direito à documentação e destinado exclusivamente para desmonte, somente poderá(ão) ser adquirido(s) por pessoa jurídica devidamente Credenciada pelo DETRAN-SP;

6.8 - No ato do cadastramento deverão ser indicadas as empresas credenciadas junto ao DETRAN-SP. Em caso de representação deverá ser apresentado documento de representação (procuração);

6.9 - As despesas com Impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito a documentação.

6.10 - Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) do bem, bem como, responsabilidade ambiental (Criminal e Cível) dos bens.

6.11 - Os veículos serão entregues aos seus arrematantes com documentação regularizada, cabendo aos mesmos a transferência imediata dos Veículos nos moldes do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRA – C.T.B. vigente.

6.12 - Os veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, serão entregues sem débitos até a data e hora da retirada do bem junto a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP.

6.13 - A documentação pertinente ao veículo arrematado será entregue ao(s) arrematante(s) em até 30 (trinta) dias úteis contados de 29 de setembro de 2020 (inclusive), mediante apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial com os dados do arrematante e do veículo arrematado. O arrematante deverá retirar o documento do veículo, após agendamento do dia e horário através do Telefone: (17) 3216-2961 ou, preferencialmente pelo E-mail patrimonio@riopreto.sp.gov.br com o Sr. Kelvin Diego Diniz Ambrosio, junto ao Departamento de Gestão de Patrimônio Mobiliário. O documento será entregue para o próprio arrematante ou para pessoa devidamente autorizada em declaração individual (por veículo) com firma reconhecida.

6.14 - O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgão públicos, etc.

6.15 O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais Bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

6.16 - Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação do veículo, e, se caso for, remarcarem os números de chassi, motor, câmbio, eixo, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferirem com o BIN/ RENAVAM do chassi do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAL, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

6.17 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP, constante dos bens arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente, a partir da retirada do(s) bem(ns).

7 – PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO

7.1 - No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados através de 02 (dois) cheques caução, sendo 20% (vinte por cento) do valor do arremate em favor da PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP O QUAL SERÁ DEPOSITADO A TÍTULO DE MULTA EM FAVOR CASO NÃO SEJA CONSTATADO O PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) NO PRAZO DETERMINADO, além dos 5% da comissão em favor do Leiloeiro Oficial que será depositado em favor do Leiloeiro nos mesmos moldes acima.

7.2 - O arrematante deverá EFETUAR o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) **ATÉ o dia 28 de agosto de 2020 (sexta-feira)**, acrescido do pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação na CONTA CORRENTE DO LEILOEIRO OFICIAL, qual seja, BANCO SANTANDER S.A. (033) – Agência 0725 – Conta Corrente 01010695-8 – BRUNO AGNELLO PEGORARO – CPF/MF: 224.317.348-46. Caso não sejam cumpridos os referidos pagamentos no prazo indicado acima, os cheques deixados como caução serão depositados impreterivelmente no dia **31 de agosto de 2020 (Segunda-feira) às 14:00 horas**, nos termos do subitem 7.1.

7.3 – Na falta de fundos do(s) cheque(s), o(s) mesmo(s) será(ão) reapresentado(s), persistindo a insuficiência de fundos, será(ão) enviado(s) a protesto imediatamente e se o arrematante não quitar o pagamento supramencionado no prazo estipulado, será aplicada, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações.

7.4 – Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão ser enviados por e-mail para o Leiloeiro Oficial, no e-mail: financeiro@lanceja.com.br, com nome/razão social do arrematante ou o número de identificação do Leilão, para a confecção da nota de venda Leilão.

7.5 - Após a liquidação do(s) pagamento(s) pelo(s) arrematante(s), o(s) mesmo(s) estará(ão) habilitado(s) a efetuar a retirada do(s) do(s) Bem(ns) e da nota de venda em Leilão.

7.6 Se não for pago o preço de arremate e da comissão do Leiloeiro, o Leiloeiro poderá repassar o Bem para interessado que participou do Leilão (online) pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação, mesmo havendo o repasse do Bem a PREFEITURA e o Leiloeiro poderão efetuar as cobranças de valores devidas do arrematante inadimplente. Este repasse também será permitido nos casos em que houver arremate de veículos sem direito a documentação (fim de vida útil) e o arrematante não for Pessoa Jurídica Credenciada no DETRAN-SP, neste caso o repasse será exclusiva para



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Pessoas Jurídicas Creenciadas no DETRAN-SP.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - Se o arrematante não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e alterações.

8.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

8.4 - As sanções aqui previstas são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam em prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8.5 - Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente CANCELADA a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP, através da Comissão promover a venda do(s) bens(s) em continuação ao Leilão.

9 – DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO

9.1 – A nota de venda em Leilão deverá ser retirada pelo arrematante ou pessoa devidamente autorizada no ATO DA RETIRADA do BEM, a mesma será entregue junto com o BEM (Simultaneamente) por um Funcionário da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP nos dias e horários de retirada, o arrematante e/ou pessoa autorizada (autorização com firma reconhecida) poderá retirar o BEM e a Nota de Venda se identificando e apresentando comprovante de arrematação.

10 - ESCLARECIMENTOS

10.1 - A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto ao processo licitatório em epígrafe, poderão ser obtidos na PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP no endereço: Av. Alberto Andaló nº 3030, 2º Andar, Diretoria de Compras e Contratos, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.

10.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre documentos pertinentes a licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada à Comissão Municipal de Licitações, em até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para a realização do Leilão.

10.3 - A Comissão de Licitações, responderá via E-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por meio de carta ou e-mail, a interessado que realizar o questionamento.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

10.4 - Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

10.5 - A PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, que numeradas sequencialmente, serão comunicadas através de publicação na imprensa oficial e disponibilizados no site www.riopreto.sp.gov.br a todos os interessados. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, serão feitos até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização do Leilão.

10.6 - Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, a Comissão de Licitação divulgará o mesmo através da Imprensa Oficial.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, em qualquer fase, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que disso caiba, aos licitantes, o direito a qualquer indenização ou reclamação.

11.2 - A PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP e o LEILOEIRO OFICIAL poderão examinar e consultar, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, os documentos apresentados pelos interessados em participar do Leilão.

11.3 - A PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

11.4 - Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA; a ser elaborada pelo LEILOEIRO OFICIAL ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, pelo seu envio a PREFEITURA Municipal de São José do Rio Preto/SP, visando sua anexação ao respectivo processo.

11.5 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.6 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este Edital e da Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

11.7 – O Leiloeiro é meramente mandatário do comitente vendedor não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em Leilão.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

11.8 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

11.9 - Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações dos itens/Avaliação;

Anexo II - Portaria DETRAN nº 1215, de 24 de junho de 2014;

Anexo III – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital, com a identificação do licitante.

13 - FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

São José do Rio Preto, 27 de julho de 2020.

Wanderley Aparecido de Souza
Diretor de Compras e Contratos
Presidente da Comissão Municipal de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/AVALIAÇÃO

Local dos Bens para visitação:

Lotes 1 ao 7, 78 e 81: Rua Odilon Amadeu, 947 – Vila Toninho – S. J. Rio Preto - SP.

Lotes 8 ao 22: Rua José Juca Buchala, 211 – Jd. Gonzaga - S. J. Rio Preto - SP.

Lotes 23 ao 68; 70 ao 76 e 79, 80: Rua Dr. Raul Silva, 2054, V. Redentora. S. J. Rio Preto - SP.

Lotes 77: Rua das Palmeiras, 170 – Bairro Santa Catarina – S.J. Rio Preto - SP.

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO - VALOR DO LANCE MÍNIMO (R\$)
1	LOTE DE BENS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 3.349 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES, MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA, MOBILIARIO EM GERAL, OUTROS BENS MOVEIS, PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	600,00
2	LOTE DE BENS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 2.803 ITENS ENTRE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
3	LOTE DE BENS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 858 ITENS ENTRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANCA E SOCORRO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	900,00
4	LOTE DE BENS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 86 ITENS ENTRE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

5	FIAT/ UNO MILLE EX. PLACA: CPV-0176. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1998/1998. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00702993590. CHASSI: 9BD158068W4000135. MOTOR: 5525320. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
6	FIAT/ PALIO EX. PLACA: BNZ-0538. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1999/1999. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00717853128. CHASSI: 9BD178296X0841729. MOTOR: 5705609. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
7	IVECO/ RONTAN AMB. PLACA: DBA-7684. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAM: 00782155928. CHASSI: 93ZC3570128307251. MOTOR: 3558469. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
8	VW/ KOMBI ESCOLAR. PLACA: BNZ-0631. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2001/2001. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00766340201. CHASSI: 9BWGB07X41P016891. (NUMERAÇÃO DO CHASSI INEXISTENTE/ RECORTADA OU POR OXIDAÇÃO). REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. MOTOR: UGA066667. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
9	VW/ KOMBI. PLACA: CDZ-2519. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1996. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00645142948. CHASSI: 9BWZZZ231SP045877. SEM MOTOR. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
10	VW/ KOMBI. PLACA: CDZ-2518. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1996. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00645142638. CHASSI: 9BWZZZ231SP045876. MOTOR: UG249105. MOTOR NÃO CADASTRADO NA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

11	VW/ KOMBI. PLACA: CDZ-2514. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1996. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00645138363. CHASSI: 9BWZZZ231SP045989. MOTOR: UG210897. NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE COM A BIN. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
12	VW/ KOMBI. PLACA: CDZ-2498. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1996. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00645140384. CHASSI: 9BWZZZ231SP045807. MOTOR: UGA017537. MOTOR COM NUMERAÇÃO DEVERGENTE DA BIN. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
13	VW/ GOL. PLACA: BNZ-0590. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2000/2000. COMBUSTÍVEL: ALCOOL. RENAVAM: 00735060142. CHASSI: 9BWZZZ373YT173978. MOTOR: UPD005625. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
14	VW/ KOMBI. PLACA: CDZ-2517. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1996. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00645142182. CHASSI: 9BWZZZ231SP045956. MOTOR: UG249068. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	900,00
15	VW/ KOMBI ESCOLAR. PLACA: BNZ-0632. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2001/2001. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00766339548. CHASSI: 9BWGB07X41P017569. MOTOR: UGA067246. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
16	VW/ KOMBI. PLACA: BPY-3252. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1995. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00634007971. CHASSI: 9BWZZZ231SP012735. MOTOR: UG287895. MOTOR COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE DA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	700,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

17	VW/ KOMBI. PLACA: CDZ-2497. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1996. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00645141518. CHASSI: 9BWZZZ231SP045961. MOTOR: UG059499. MOTOR COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE DA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	600,00
18	VW/ KOMBI. PLACA: BPY-3251. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1995. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00634008145. CHASSI: 9BWZZZ231SP012737. MOTOR: UG212507. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	600,00
19	VW/ KOMBI ESCOLAR. PLACA: BNZ-0633. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2001/2001. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00766324869. CHASSI: 9BWGB07X31P018132. MOTOR: UGA067479. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
20	MARCOPOLO/ VOLARE LOTAÇÃO. PLACA: DBA-7678. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAL: 00781859611. CHASSI: 93PB02A2M2C006875. MOTOR: 40704084609. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.500,00
21	VOLARE/ MARCOPOLO. PLACA: DBA-7682. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAL: 00781849292. CHASSI: 93PB02A2M2C006887. MOTOR: 24C2C089. MOTOR COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE DA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.200,00
22	VOLARE/ MARCOPOLO LOTAÇÃO. PLACA: DBA-7673. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAL: 00781861519. CHASSI: 93PB02A2M2C006904. MOTOR: 24C2A039. NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE COM A BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.200,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

23	GM/ ASTRA SEDAN ELITE. PLACA: DBS-5013. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2005/2005. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. RENAVAM: 00862116384. CHASSI: 9BGTW69W05B206188. MOTOR: 5F0037273. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.000,00
24	GM/ KADETT IPANEMA. PLACA: CPV-0169. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1998/1998. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00702456349. CHASSI: 9BGKA35BWWB422417. MOTOR: AA0039335. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	500,00
25	VW/ KOMBI PICK UP. PLACA: CDZ-2531. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1995. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00637244028. CHASSI: 9BWZZZ261SP022010. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
26	VW/ KOMBI PICK UP. PLACA: CDZ-2533. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1995. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00637234685. CHASSI: 9BWZZZ261SP021951. MOTOR: UG210415. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
27	VW/ KOMBI PICK UP. PLACA: CDZ-2530. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1995. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00637244346. CHASSI: 9BWZZZ261SP021988. SEM MOTOR. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
28	VW/ KOMBI. PLACA: BNZ-0551. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1999/1999. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00722863861. CHASSI: 9BWZZZ237XP012628. MOTOR: UGA032156. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

29	VW/ KOMBI. PLACA: BNZ-0584. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2000/2000. COMBUSTÍVEL: ALCOOL. RENAVAM: 00735060681. CHASSI: 9BWGB17X8YP012312. MOTOR: UGA000474. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
30	FIAT/ UNO MILLE FIRE. PLACA: DBA-7729. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2003/2003. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00807102350. CHASSI: 9BD15822534469269. MOTOR: 5696966. MOTOR NÃO CONSTA NA BIN. CHASSI OXIDADO E CORROÍDO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
31	VW/ KOMBI. PLACA: BNZ-0581. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2000/2000. COMBUSTÍVEL: ALCOOL. RENAVAM: 00735065241. CHASSI: 9BWGB17X6YP012342. MOTOR: UGA000478. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
32	VW/ KOMBI. PLACA: BNZ-0627. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2001/2002. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00770799183. CHASSI: 9BWGB07X22P002859. MOTOR: UGA073307. MOTOR COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE COM A BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
33	MASSEY FERGUSSON 265. SERIAL Nº 2151061259. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	700,00
34	MASSEY FERGUSSON 265. SERIAL Nº 2151064801. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
35	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.000,00
36	RETROESCAVADEIRA CASE. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

37	CAMINHÃO GM/ 16.220. PLACA: CPV-0046. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1998/1998. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAL: 00695686992. CHASSI: 9BG874NKWWC002451. MOTOR: 2FR003111. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
38	VW/ KOMBI. PLACA: CPV-0158. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1998/1999. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00703238515. CHASSI: 9BWZZZ237WP013843. MOTOR: UGA013567. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.100,00
39	RETROESCAVADEIRA CASE W20E. SÉRIE Nº JHF0042532. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	500,00
40	GM/ CORSA WIND. PLACA: BNZ-0597. COR: AZUL. ANO/MODELO: 2000/2001. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00736751297. CHASSI: 9BGSC68N01C102157. MOTOR: QE0011882. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	900,00
41	KIA/ BESTA AMB. PLACA: MTM-9423. COR:BRANCA. ANO/MODELO: 2000/2001. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAL: 00756971896. CHASSI: KNFTRB11217042442. MOTOR: J2284487. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.200,00
42	FIAT/ DUCATO MC RONTANAMB. PLACA: BNZ-0884. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2010/2011. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAL: 00332472779. CHASSI: 93W245G34B2055367. MOTOR: F1AE0481T*7077600. SEM CÂMBIO. MOTOR FORA DO VEÍCULO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.500,00
43	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: DKK-6661. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00985916370. CHASSI: 9C2ND07008R016447. MOTOR: ND07E-8016447. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

44	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: DKK-6664. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00985912219. CHASSI: 9C2ND7008R016450. MOTOR: ND07E-8016450. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
45	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: DKK-6662. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00985913860. CHASSI: 9C2ND07008R016448. MOTOR: ND07E-8016448. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
46	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: DKK-1012. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00985937041. CHASSI: 9C2ND07008R016444. MOTOR: ND07E-8016444. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
47	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: DKK-6672. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00116420863. CHASSI: 9C2ND07008R018850. MOTOR: ND07E-8018850. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
48	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: DKK-1013. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00985907070. CHASSI: 9C2ND07008R016445. MOTOR: ND07E8016445. MOTOR NÃO CADASTRADO NA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
49	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: DKK-1022. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00985886358. CHASSI: 9C2ND07008R016446. MOTOR: ND07E-8016446. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

50	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: DKK-6668. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00986415596. CHASSI: 9C2ND07008R016452. MOTOR: ND07E-8016452. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
51	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: DKK-6663. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00985914548. CHASSI: 9C2ND07008R016449. MOTOR: ND07E-8016449. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
52	HONDA/ NX4 FALCON. PLACA: DKK-6684. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00116419750. CHASSI: 9C2ND07008R019796. MOTOR: ND07E-8019796. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
53	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: BFZ-9956. COR: PRATA. ANO/MODELO: 2000/2000. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00738969915. CHASSI: 9C2ND0700YR008624. MOTOR: ND07EY008624. MOTOR NÃO CADASTRADO NA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.300,00
54	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: BFZ-9955. COR: PRATA. ANO/MODELO: 2000/2000. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00738925667. CHASSI: 9C2ND0700YR007800. MOTOR: ND07EY007800. MOTOR NÃO CADASTRADO NA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEICULO SINISTRADO/RECUPERADO. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.300,00
55	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: BFZ-9968. COR: CINZA. ANO/MODELO: 2002/2002. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00781005833. CHASSI: 9C2ND07002R003939. MOTOR: ND07E2003939. MOTOR NÃO CADASTRADO NA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.300,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

56	HONDA/ CG 150 JOB. PLACA: DAT-5810. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2006/2006. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00892358394. CHASSI: 9C2KC08306R805296. MOTOR: KC08E36805296. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
57	YAMAHA/ YBR 125K. PLACA: CRX-8777. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2003/2003. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00813137829. CHASSI: 9C6KE044030025181. MOTOR: E338E025329. MOTOR NÃO CADASTRADO NA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
58	YAMAHA/ YBR 125K. PLACA: CRX-8763. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2003/2003. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00808592947. CHASSI: 9C6KE044030020246. MOTOR: E338E020865. MOTOR NÃO CADASTRADO NA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
59	HONDA/ NX-4 FALCON. PLACA: BFZ-9976. COR: CINZA. ANO/MODELO: 2002/2002. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00781189446. CHASSI: 9C2ND07002R003658. MOTOR: ND07E2003658. MOTOR NÃO CADASTRADO NA BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.300,00
60	MICROTRATOR CORTADOR DE GRAMA MTD. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
61	MICROTRATOR CORTADOR DE GRAMA MTD. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
62	MICROTRATOR CORTADOR DE GRAMA MTD. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

63	CARRETINHA TOZELLI. MODELO 2009. CAPACIDADE 500 KG. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
64	FIAT/ UNO MILLE. PLACA: DBA-7715. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2003. COMBUSTÍVEL: ALCOOL. RENAVAL: 00792596846. CHASSI: 9BD15822134429946. CHASSI OXIDADO COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. MOTOR: 6357161. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
65	M.BENS / OF 1314. PLACA: CPV-0119. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1987/1987. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAL: 00411757202. CHASSI: 9BM345050HB749888. MOTOR: 34494610. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
66	GM/ ASTRA GLS. PLACA: BNZ-0571. COR: AZUL. ANO/MODELO: 1999/2000. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00727187619. CHASSI: 9BGTB69B0YB121822. MOTOR: ACU000343. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.500,00
67	FIAT/ MAREA WEKEEND SX. PLACA: DFH-0402. COR: CINZA. ANO/MODELO: 2000/2000. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00754626300. CHASSI: 9BD185713Y7036471. MOTOR: 183A10002586875. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
68	MASSEY FERGUSSON 235. SERIAL Nº 2149015788. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.800,00
69	VW/ KOMBI. PLACA: CDZ-2488. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 1995/1996. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAL: 00645140708. CHASSI: 9BWZZZ231SP045797. MOTOR: UG248767. MOTOR DIVERGENTE COM A BIN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	700,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

70	SUCATA DE 1 CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
71	SUCATA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 12 ITENS ENTRE ROÇADEIRAS E ROLO TIPO PÉ-DE-CABRA DE ARRASTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
72	SUCATA DE CARROCERIAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 3 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
73	SUCATA DE BATERIAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 10.423 Kg. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	5.000,00
74	LOTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 11.340 LITROS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	500,00
75	SUCATA DE TAMBORES CAPACIDADE 200 LITROS METÁLICOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 101 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
76	SUCATA METÁLICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 25.000 Kg. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. NÃO ACOMPANHA CAÇAMBA.	1.000,00
77	SUCATA DE PLACAS DE TRÂNSITO E CHAPARIA DE SEMÁFORO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 13.0000 Kg. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. NÃO ACOMPANHA CAÇAMBA.	1.000,00
78	SUCATA DE PNEUS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 2.345 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
79	VW/ GOL 16V POWER. PLACA: DBA-7695. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. RENAVAM: 00785284982. CHASSI: 9BWCA05X42P093475. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

80	PEUGEOT BOXER RONTAN AMB. PLACA: EGI-9594. COR: BRANCA. ANO/MODELO: 2012/2013. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAM: 00575266910. CHASSI: 936ZCWMNCD2098422. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	4.000,00
81	VW GOL SPECIAL. COR AZUL. PLACAS DFH0794. ANO/ MODELO: 2001/2001. CHASSI: 9BWCA05Y31T122611. RENAVAM: 00757163246. MOTOR: AFZ591023. GASOLINA. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	650,00
82	LOTE DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 5.700 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS VIDE PLANILHA ANEXA.	4.500,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II

Portaria DETRAN Nº 1215 DE 24/06/2014 Publicado no DOE em 26/06/2014 Estabelece critérios para classificação e a venda de veículo vendido em Leilão público ou privado.

O Diretor Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, de acordo com o artigo 22 da Lei 9.503, de 23.09.1997, que institui o Código Nacional de Trânsito, Considerando as disposições da Lei Federal 12.977, de 20.05.2014, que Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências, da Lei Estadual 15.276, de 02.01.2014, que Dispõe sobre a destinação de veículos terrestres em fim de vida útil e dá outras providências, do Decreto 60.150, de 13.02.2014, que Regulamenta a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e as da Resolução 331, de 14.08.2009, do Conselho Nacional de Trânsito, do Departamento Nacional de Trânsito, Resolve: Art. 1º Os veículos, suas partes e suas peças a serem vendidos em leilões públicos ou privados, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria, serão classificados em: I - veículo com direito a documentação; II - veículo em fim de vida útil; III - sucata. Art. 2º São requisitos para a classificação de que trata o artigo 1º desta Portaria: I - em veículo com direito a documentação: a) aprovação em vistoria de identificação veicular; b) não possuir restrição cadastral impeditiva de transferência; c) ser classificado como recuperável; d) possuir data de fabricação de: 1. até 10 (dez) anos para motocicletas; 2. até 20 (vinte) anos para automóveis; 3. até 25 (vinte e cinco) anos para veículos pesados; II - em veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte: a) ser classificado como irre recuperável ou sinistrado de grande monta nos termos da regulamentação específica; b) possuir data de fabricação de: 1. mais de 10 (dez) anos para motocicletas; 2. mais de 20 (vinte) anos para automóveis; 3. mais de 25 (vinte e cinco) anos para veículos pesados; III - em sucata veicular sem direito a documentação e destinado para reciclagem: a) estar total ou parcialmente incendiado, enferrujado ou amassado, de modo a ser inviável o reaproveitamento das principais peças; b) estar repartido; c) ser considerado pelo avaliador do Leilão em péssimas condições; d) estar definitivamente desmontado, incluindo suas partes e peças; e) não restar demonstrada a autenticidade de identificação ou a legitimidade da propriedade. § 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos veículos importados, aos considerados raros e aos com grande valor de mercado. § 2º Os veículos de que trata o inciso II deste artigo deverão possuir peças aproveitáveis em bom estado e ter valor comercial para desmonte. (Redação do artigo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015): Art. 3º O bem leiloado como sucata veicular sem direito a documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser transportado após ser descontaminado e compactado. § 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a sucatas veiculares arrematadas por estabelecimento credenciado para fins de reciclagem no Estado de São Paulo. § 2º Os bens de que trata o § 1º deste artigo somente poderão ser transportados após descaracterização e retirada da numeração do chassi e das placas de identificação veicular. § 3º A autoridade pública responsável pelo Leilão, a depender da quantidade de veículos levados à hasta, poderá determinar a descontaminação e compactação prévia ao transporte. § 4º O não cumprimento do estabelecido neste artigo ensejará a instauração de procedimento administrativo e a aplicação das penalidades previstas em lei. Art. 4º De acordo com a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e os prazos por ela determinados, o veículo classificado como: I - veículo



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte somente poderá ser adquirido em Leilão por empresa de desmonte ou de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRAN-SP; II - sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser adquirido em Leilão por empresa de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRAN-SP. § 1º A empresa de desmonte ou de reciclagem de outro Estado da Federação que pretenda arrematar bem classificado como veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte ou sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem deverá comprovar prévio registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN- SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto. § 2º Para os leilões realizados pelo DETRAN-SP de veículo em fim de vida útil destinado a outro Estado da Federação, deverá ser realizada a comunicação de venda em nome do ARREMATANTE antes de ser efetuada a baixa permanente do veículo.

Art. 5º Para a arrematação de qualquer bem posto em Leilão público ou privado, os ARREMATANTES deverão estar previamente cadastrados perante o LEILOEIRO oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - nome completo ou razão social; (Redação do inciso dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015). II - número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; III - número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física; IV - endereço de domicílio; V - número(s) de telefone(s); VI - endereço eletrônico; VI - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação. VII - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação, acompanhada das respectivas procurações. (Inciso acrescentado pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015). § 1º Caso o ARREMATANTE represente mais de uma empresa de desmontagem ou reciclagem, deverá indicar ao LEILOEIRO oficial, no ato da arrematação, a empresa destinatária de cada bem arrematado. (Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015). § 2º O LEILOEIRO oficial deverá comunicar ao DETRAN-SP, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da realização do Leilão, o destino de cada bem arrematado como veículo em fim de vida útil e sucata veicular, por intermédio de sistema a ser desenvolvido e disponibilizado pelo DETRAN-SP. § 3º A retirada de bem classificado como veículo em fim de vida útil ou sucata veicular de pátio de recolha, por empresa de desmonte ou reciclagem, está condicionada à apresentação de documento que comprove o credenciamento ou cadastramento de que tratam os incisos I e II e § 1º do artigo 4º desta Portaria. (Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015). Art. 6º O LEILOEIRO oficial deverá comunicar, por escrito, à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização do DETRAN-SP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a data de realização de cada Leilão público ou privado, bem relacionar os veículos a serem leiloados. Parágrafo único. O cancelamento ou o adiamento de Leilão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser informado ao DETRAN-SP, tão logo assim decidido. Art. 7º Sem prejuízo das atribuições da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a fiscalização do cumprimento pelos LEILOEIROS oficiais do disposto na Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e no Decreto 60.150, de 13.02.2014, caberá à Diretoria de Veículos e à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização. Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas, o DETRAN-SP encaminhará relatório circunstanciado à JUCESP, que adotará as medidas cabíveis previstas na Legislação pertinente. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO

(Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital, com a identificação do licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

LEILÃO PÚBLICO "ON LINE" Nº 01/2020

PROCESSO Nº 12.446/2020

_____(indicar o nome e qualificar o interessado), com _____ endereço à _____, (endereço eletrônico), telefone, _____, por seu representante legal _____ (indicar e qualificar, quando for o caso), declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão público acima indicado, tendo ciência da Legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2020.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)

